



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 1DOC 6.124/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 54, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2020, QUE CELEBRARAM COM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 18.342 DE 21 DE MAIO DE 2019, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019 E SEUS ANEXOS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA II – 24 HORAS – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **William Sergio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e do CPF nº 174.694.888-47 e, de outro lado, o **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 08, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0025-75, com o endereço à Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 707 – Mogi das Cruzes, São Paulo – SP, CEP 08773-490, e com estatuto nº 46116-29, em 15 de Maio de 2.019, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica neste ato representado por seu presidente Senhor **José Jorge Uripia Lima**, portador da CIRG nº 91631742 e CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Municipal nº 6.541 de 20 de maio de 2.011, bem como o disposto no Artigo 24º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, referente ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos Serviços de Saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA II – 24 HORAS – DRA CORASI ALVES DE ANDRADE”, nos termos do determinado no Processo nº 1DOC 6.124/2023, com o objetivo de proceder a **prorrogação contratual de 11 de julho de 2023 e encerrando em 10 de julho de 2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem por objeto prorrogar o gerenciamento e a operacionalização Unidade de Pronto Atendimento – Upa II – 24 horas – Dra. Corasi Alves de Andrade por 12 (doze) meses, iniciando em 11 de julho de 2023 e encerrando em 10 de julho de 2024.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Anexos

2.1 - Das modificações contidas na Cláusula Primeira – Constarão como parte deste Termo Aditivo: Anexo I –Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transferência de Recursos Orçamentários

3.1 - Para o repasse dos recursos previstos no presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá seguir os critérios já previstos no contrato de gestão.

3.2 - Com observância a Cláusula 1º, os recursos constarão conforme segue:

3.2.1 - Para o objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor de **R\$ 13.917.948,12 (treze milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos)**, serão repassados à **CONTRATADA**;

3.2.2 - Para o exercício de 2023, será repassado o valor de R\$ 6.572.364,39 (seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e, no ano de 2024, o valor de R\$ 7.345.583,73 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), que acresce o valor global em 31,87% (trinta e um inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), passando a vigor no valor global de R\$ 57.587.090,67 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, noventa reais e sessenta e sete centavos), conforme notas de reservas 10.948, 10.949 e 10.950.

3.3 - As despesas das ações relacionadas a este Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO 54/2020**, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da despesa: 3.3.50.85.00

Vínculos: 01.310.0000, 05.300.0135 e 05.300.0195

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

4.1 - O presente Termo Aditivo possui a vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **11 de julho de 2023** e encerrando em **10 de julho de 2024**;

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicidade

5.1 - O extrato do **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 - fls. 3

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições

6.1 - Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº 54/20, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 4 de julho de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário de Saúde

JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo ao 5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020

**INTS
CONTRATO DE GESTÃO Nº 54/2020
PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO: 11/07/2023 A 10/07/2024**

EXERCÍCIO 2020													
							julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio Mensal							741.646,01	1.112.469,02	1.112.469,02	1.112.469,02	1.669.458,00	1.125.335,88	6.873.846,96
EXERCÍCIO 2021													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio Mensal	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.125.335,88	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	13.633.854,28
EXERCÍCIO 2022													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio Mensal	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.151.300,62	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	3.117.437,20	1.159.829,01	15.815.857,58
EXERCÍCIO 2023													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio Mensal	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	386.609,67						7.345.583,73

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO: 11/07/2023 À 10/07/2024
EXERCÍCIO 2023**

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio Mensal							773.219,34	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	6.572.364,39
EXERCÍCIO 2024													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Custeio Mensal	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	1.159.829,01	386.609,67						7.345.583,73



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo ao 5º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 54/2020 – fls. 2

Plano de Trabalho anterior	
2020	6.873.846,96
2021	13.633.854,28
2022	15.815.857,58
2023	7.345.583,73
Valor global	43.669.142,55

PRORROGAÇÃO	
31,87%	13.917.948,12

Plano de Trabalho Atual	
2020	6.873.846,96
2021	13.633.854,28
2022	15.815.857,58
2023	13.917.948,12
2024	7.345.583,73
Valor global	57.587.090,67

CLÁUDIO/SMS

M

70

70

o

o



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 54/2020

OBJETO: Operacionalização, o gerenciamento e a execução das atividades e dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA II 24 Horas – Dra. Corasi Alves de Andrade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

70



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 4 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: José Jorge Urpia Lima

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Patrícia Aparecida Pinheiro

Cargo: Coordenadora da CGHUE - Secretaria de Saúde

CPF: 250.615.388-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

70